
MANUAL DE TRAMITAÇÃO ÁGIL

JEF Benefício Incapacidade

Usuários Externos

Justiça Federal do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Atividades Judiciárias – SAJ
Coordenadoria de Gestão de Sistemas Judiciários - CGSI

FLUXO DA TRAMITAÇÃO ÁGIL NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A “Tramitação Ágil” (T.A.), instituída pela Resolução TRF2-RSP-2024/00041, é uma forma de processamento dos autos no sistema E-proc que agiliza as movimentações no juízo, fazendo com que atos de caráter não decisório ocorram de forma automática. Para que o fluxo aconteça, várias regras de automatização foram inseridas pelos administradores do sistema.

Com a entrada da T.A. na SJRJ, as ações de competência JEF Benefício Incapacidade tramitarão nas unidades judiciárias em localizadores automatizados que garantirão maior agilidade aos atos processuais não decisórios.

O presente manual tem o intuito de apresentar aos usuários o fluxo da T.A. que estará em vigor na SJRJ em março de 2025.

Para que a tramitação ágil seja habilitada, o peticionante deve distribuir sua inicial da seguinte forma:

Etapa 1 – Informações do Processo

Na etapa de informações do processo, selecionar a localidade desejada, o rito **Juizado Especial Federal**, a Classe **Procedimento do Juizado Especial Cível** e atribuir o valor à causa. O campo **Renuncia valor excedente a 60 salários mínimos** é opcional.

Feito isso, clique em próxima

Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Documentos

Informações Preliminares

Desejo entrar com a ação em: [Selecione uma localidade]

Valor da Causa: (R\$) (Somente números) [Selecione um valor]

Previsão de Custas: Não há previsão de custas

Não se aplica Renuncia valor excedente a 60 salários mínimos.

+ Incluir outros advogados

Rito: [JUIZADO ESPECIAL FEDERAL]

Classe processual: [PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL]

Nível de Sigilo do Processo: [Sem Sigilo (Nível 0)]

Proxima > Cancelar

Etapa 2 – Assuntos

Indicar um dos assuntos abaixo como **Assunto Principal**:

040101 - Aposentadoria por Invalidez (Art. 42/7) e assuntos filhos;

040105 - Auxílio-Doença Previdenciário e assuntos filhos;

040111 - Auxílio-Acidente (Art. 86) e assuntos filhos

Selecionar o(s) assunto(s) e clicar em **incluir**. Uma vez incluído(s), clicar em **próxima**.

Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Documentos

Selecionar Demais Assuntos

Assunto Glossário

aux

Filtrar Pesquisar Limpar

- ▶ DIREITO À EDUCAÇÃO (16)
- ▶ DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (01)
- ▶ DIREITO AMBIENTAL (15)
- ▶ DIREITO ASSISTENCIAL (14)
- ▶ DIREITO CIVIL (02)
- ▶ DIREITO DA SAÚDE (13)
- ▶ DIREITO DO CONSUMIDOR (06)
- ▶ DIREITO DO TRABALHO (07)
- ▶ DIREITO INTERNACIONAL (11)
- ▶ DIREITO MARÍTIMO (10)
- ▶ DIREITO PENAL (05)
- ▶ DIREITO PREVIDENCIÁRIO (04)

Instruções

- Em processos que tratam do Regime Geral de Previdência Social, deve-se cadastrar, preferencialmente, um dos benefícios encontrados "Benefícios em Espécie". Essa classificação deverá ser complementada com os pedidos que estiverem nos demais grupos PREVIDENCIÁRIO.

- Atenção: benefícios de servidores públicos devem ser cadastrados em Direito Administrativo.

Assuntos selecionados

Outro Assunto:

Selecione o assunto na árvore e clique em 'Incluir'

Incluir Limpar

Assunto Principal

040105 - AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE, DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Anterior Próxima >

Etapa 3 - Partes do Processo

Preencher os seguintes dados (essenciais ao funcionamento da T.A.):

Parte Ré: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Cadastro da parte autora:

CPF*

Consultar

Nome

CEP*

Consultar

Localidade

Telefone do autor*

E-mail do autor

Telefone apto a receber Whatsapp

Cadastrar contato alternativo

Os itens abaixo devem ser obrigatoriamente marcados como **sim** ou **não**:

Justiça gratuita?* Sim Não

Possui representante?* Sim Não

Autor em internação hospitalar?* Sim Não

Autor preso?* Sim Não

O Número do Benefício também é obrigatório. É a partir dele que o sistema puxa os dados disponibilizados pela integração com o Sistema Prevjud e estabelece possíveis preventos.

Número do Benefício requerido - NB

A especialidade da perícia é determinada nesse item . Para mais de uma Patologia ou especialidade diferente das disponíveis, deverá ser selecionada a especialidade **Médico do Trabalho** ou **Clínico Geral**.

Qual especialidade atende a patologia causadora da incapacidade?

Atenção: Para mais de uma patologia ou especialidade diferente das disponíveis, deverá ser selecionada a especialidade Médico do Trabalho ou Clínico Geral.
* Limite de uma única perícia com ônus para o Poder Executivo Federal, conforme § 4º do artigo 1º da Lei nº 13.876/2019

Selecione a especialidade

Ao clicar no campo **selecione a especialidade**, o sistema trará a lista de especialidades, seguida da data estimada para a perícia.

Para mais de uma patologia ou especialidade diferente das disponíveis, deverá ser selecionada a especialidade Médico do Trabalho

Qual especialidade atende a patologia causadora da incapacidade?


Atenção: Para mais de uma patologia ou especialidade diferente das disponíveis, deverá ser selecionada a especialidade Médico do Trabalho

Selecione a especialidade

Selecione a especialidade

ORTOPEDISTA – Data estimada para a perícia: 24/03/2025

PSIQUIATRA – Data estimada para a perícia: 18/03/2025



Também será necessário informar se há retenção de honorários contratuais. Marcando a opção **SIM**, o peticionante deverá incluir o documento específico (contrato).

O contato e o e-mail são preenchidos pelo sistema, que traz as informações do cadastro do usuário. Esses campos são editáveis pelo peticionante.

Tudo informado, clique em **próxima**.

Honorários contratuais

Retenção de honorários contratuais?* Sim Não

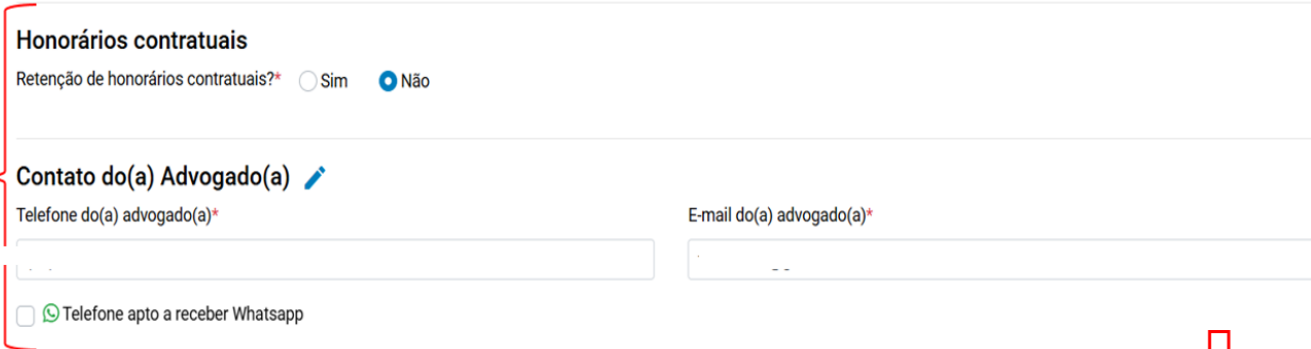
Contato do(a) Advogado(a) ✎

Telefone do(a) advogado(a)*

E-mail do(a) advogado(a)*

Telefone apto a receber Whatsapp

Anterior **Próxima** Cancelar



Etapa 4 – Documentos

Nessa etapa, o advogado poderá selecionar uma ou mais opções disponíveis nas Informações Adicionais.

Uma das informações Adicionais já virá automaticamente marcada

Informações Adicionais

- Intervenção do Ministério Público
- Requer prioridade de tramitação - Criança e Adolescente
- Processo com pessoa enquadrada na LEI 14.289
- A petição inicial atende aos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do artigo 129-A da Lei 8.213/1991

Ela dispõe que o peticionante confirma os seguintes requisitos na petição inicial:

- Descrição clara da doença e das limitações que ela impõe;
- Indicação da atividade para a qual no autor alega estar incapacitado;
- Possíveis inconsistências da avaliação médico-pericial discutida;
- Declaração quanto à existência de ação judicial anterior referente a benefícios por incapacidade, esclarecendo os motivos pelos quais entende não haver litispendência ou coisa julgada, quando for o caso.

O peticionante deverá anexar seu arquivo do tipo **petição inicial** e confirmar a seleção do documento. Outros documentos podem ser juntados, clicando novamente em **escolher arquivo**. Seleccionados todos os arquivos, clicar em **Finalizar**.

Peticionamento Eletrônico (4 de 4) - Documentos

Informações do processo >> Assuntos >> Partes >> Documentos

< Retornar para Etapa Inicial < Anterior **Finalizar** Salvar para Distribuição Fut

Informações Adicionais

Requer prioridade de tramitação - Doença grave Requer Liminar/Antecipação de Tutela Intervenção do Ministério Público

Requer prioridade de tramitação - Idoso Requer prioridade de tramitação - Pessoa com deficiência Requer prioridade de tramitação - Criança e Adolescente

Pessoa em situação de rua Excluído Digital Processo com pessoa enquadrada na LEI 14.289

Opção por Juízo 100% Digital Manifestar desinteresse pela Tramitação Ágil A petição inicial atende aos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do artigo 129-A da Lei 8.213/1991

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

[-] Documento 1

Arquivo PETIÇÃO INICIAL TESTE.pdf 0.2MB [Listar t](#)

Tipo

Sigilo

O sistema trará um resumo do peticionamento. Basta confirmar o ajuizamento e o processo será distribuído.

Peticionamento Eletrônico

Resumo das Informações

Desejo entrar com a ação em:
Rio de Janeiro

Rito do Processo:
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Tipo de Ação:
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Sigilo:
Sem Sigilo (Nível 0)

Assunto Principal:
Auxílio-Doença Previdenciário, Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Partes :
[Redacted] (Principal)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Principal)

Distribuição preparada para:
[Redacted] - ADVOGADO

Documentos

Confirmar ajuizamento do processo?

7

Ao distribuir, o sistema criará alguns eventos, além do **Evento 1**, que é a distribuição. O **Evento 2 – Juntado (a)**, será um resumo dos dados informados pelo peticionante, listados no documento nominado **INF**.

Consulta Processual - Detalhes do Processo

Nº do processo	Classe da ação:	Competência:	Data de autuação:
5000083-82.2025.4.02.5101	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JEF Benefício p incapacidade	21/02/2025 17:42:24
Órgão Julgador:	Juiz(a):		

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
2	21/02/2025 17:42:25	Juntado(a)	SECJF	INF1
1	21/02/2025 17:42:24	Distribuído por sorteio (RJRIO39S)	TESTESEGSIRJ13538	INIC1

Veja um exemplo de resumo de informações:



Justiça Federal da 2ª Região

Tramitação Ágil - Dados informados na distribuição

Processo: 5000083-82.2025.4.02.5101

DADOS DO AUTOR:

Nome: [REDACTED]
CEP: 27.110-090
Telefone: (21) [REDACTED]
E-mail: fakefake@jfrj.jus.br

CONTATO ALTERNATIVO:

Nome: (não informado)

REPRESENTANTE:

Nome: (não informado)

INTERNACÃO HOSPITALAR:

Internado? NÃO
Local:

PRISÃO:

Preso? NÃO
Local:

BENEFÍCIO:

Nº Benefício: 64 [REDACTED]

PERITO:

Especialidade: Ortopedista

HONORÁRIOS CONTRATUAIS:

Retenção? NÃO
Percentual: %
CPF/CNPJ:

CONTATO ADVOGADO(A):

Nome: [REDACTED]
Telefone: (21) 99999-9999 (Telefone apto a receber Whatsapp)
E-mail: a[REDACTED]@yahoo.com.br

Os eventos **Juntada de Dossiês Previdenciário e Médico** também serão executados automaticamente, conforme integração com o Sistema PrevJud.

Eventos

★	Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
	3	21/02/2025 17:55:15	Juntada de Dossiê Previdenciário	SECJF	CNIS1
	2	21/02/2025 17:42:25	Juntado(a)	SECJF	INF1
	1	21/02/2025 17:42:24	Distribuído por sorteio (RJRI039S)	TESTESEGSIRJ13538	INIC1

Após essa etapa, o juízo analisará se há possíveis preventos. Afastada a possibilidade de prevenção, o fluxo da tramitação ágil retorna e o sistema encaminha os autos à Central de Perícias.

Eventos

★	Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Docum
	4	21/02/2025 18:16:10	Redistribuído por sorteio - Central de Perícias - (RJRI039S para CEPERJF-RJ)	secautoloc 	Evento não gerou documento
	3	21/02/2025 17:55:15	Juntada de Dossiê Previdenciário	SECJF	CNIS1
	2	21/02/2025 17:42:25	Juntado(a)	SECJF	INF1
	1	21/02/2025	Distribuído por sorteio (RJRI039S)	TESTESEGSIRJ13538	INIC1

FLUXO NA CENTRAL DE PERÍCIAS

Na Central de Perícias, o sistema designará automaticamente a perícia, intimará perito, as partes e, no momento da juntada do laudo pericial, realizará o pagamento do perito e devolverá o processo à origem.

Veja uma simulação completa do fluxo desde a distribuição da inicial até sua devolução à vara de origem pela central de perícias. Em todos os eventos em que o usuário é **secautoloc**, uma regra de automação foi disparada pelo sistema.

13	24/02/2025 16:12:55	Remetidos os Autos à Vara/Turma de Origem - (CEPERJA-SP para RJRIO36S)	secautoloc	Evento não gerou di
12	24/02/2025 16:10:10	Expedição de Requisição Honorários Perito/Dativo	secautoloc	PGTOPERITO1
11	24/02/2025 16:02:46	LAUDO PERICIAL - Refer. ao Evento: 7	CRMRJ5201258460	LAUDPERI1
10	24/02/2025 16:02:46	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7	CRMRJ5201258460	Evento não gerou di
9	24/02/2025 15:49:58	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 6 (RÉU - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS) Prazo: 5 dias Status:AGUARD. ABERTURA	secautoloc	Evento não gerou di
8	24/02/2025 15:49:58	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 6 (AUTOR - I Prazo: 5 dias Status:AGUARD. ABERTURA	secautoloc	Evento não gerou di
7	24/02/2025 15:49:58	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 6 (PERITO - I Prazo: 49 dias Status:FECHADO (11 - LAUDO PERICIAL) Data inicial da contagem do prazo: 25/02/2025 00:00:00 Data final: 14/04/2025 23:59:59	secautoloc	Evento não gerou di
6	24/02/2025 15:49:58	Perícia designada - Periciado: DIEGO LOBO FERNANDES Data: 17/03/2025 às 08:20. Local: SJRJ-São Pedro da Aldeia – sala 1 - Rua 17 de Dezembro, 4, lote 4-A, Centro. São Pedro da Aldeia - RJ Perito:	secautoloc	ATOORD1
5	24/02/2025 15:42:22	Redistribuído por sorteio - Central de Perícias - (RJRIO36S para CEPERJA-SP)	secautoloc	Evento não gerou di
4	24/02/2025 15:10:14	Juntada de Dossiê Previdenciário	SECJF	CNIS1 INFBEN3 C
3	24/02/2025 15:04:10	Juntado(a)	SECJF	INF1
2	24/02/2025 15:04:10	Redistribuído por auxílio de equalização - (de RJSPE02F para RJRIO36S)	TESTECGSIRJ14281	Evento não gerou di
1	24/02/2025 15:04:09	Distribuído por sorteio (RJSPE02F)	TESTECGSIRJ14281	INIC1

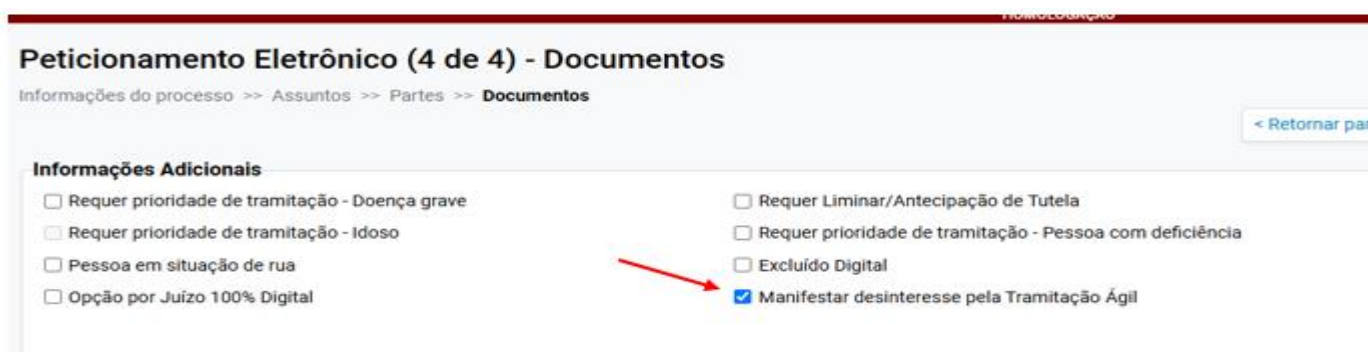
Pedido de Tutela Provisória

Eventual pedido de tutela provisória será apreciado após a juntada do laudo pericial.

O autor poderá reiterar o pedido de tutela provisória, caso em que o processo será retirado do fluxo da Tramitação ágil para apreciação do pedido pelo juiz.

Desinteresse na Tramitação ágil

No momento do ajuizamento, o advogado (ou jus postulandi) pode manifestar seu desinteresse nesse fluxo. Basta marcar o flag **Manifestar desinteresse pela Tramitação ágil** na última etapa do peticionamento.



Nome do Juízo

Peticionamento Eletrônico (4 de 4) - Documentos

Informações do processo >> Assuntos >> Partes >> Documentos

[< Retornar para](#)

Informações Adicionais

<input type="checkbox"/> Requer prioridade de tramitação - Doença grave	<input type="checkbox"/> Requer Liminar/Antecipação de Tutela
<input type="checkbox"/> Requer prioridade de tramitação - Idoso	<input type="checkbox"/> Requer prioridade de tramitação - Pessoa com deficiência
<input type="checkbox"/> Pessoa em situação de rua	<input type="checkbox"/> Excluído Digital
<input type="checkbox"/> Opção por Juízo 100% Digital	<input checked="" type="checkbox"/> Manifestar desinteresse pela Tramitação Ágil

Exclusão da Tramitação ágil pelo juízo

Havendo uma dessas situações, o juízo analisará se o processo está apto ou não para prosseguimento na tramitação ágil:

- Falta de requerimento administrativo (NB inexistente para CPF informado);
- Falta de pedido de prorrogação de benefício após alta programada;
- Não comparecimento à perícia médica.

A qualquer tempo, o advogado ou jus postulandi poderá peticionar manifestando seu desinteresse pela Tramitação ágil. Mas, uma vez excluído o processo do fluxo da tramitação ágil, será **irreversível** e o processo tramitará no fluxo normal até seu encerramento.